



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 80/2026

“Requer informações sobre a revisão e atualização da Lei Municipal nº. 3.947, de 20 de agosto de 2008 que Estabelece normas sobre o controle das populações animais e sobre a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Piedade”

Senhor Presidente:

Considerando que a Municipal nº. 3.947, de 20 de agosto de 2008 que Estabelece normas sobre o controle das populações animais e sobre a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Piedade tem 18 anos de existência;

Considerando que durante esse período, o cenário da proteção animal mudou e o texto apresenta-se defasado diante da evolução jurídica, científica e social acerca do bem-estar animal.

Considerando que Desde então, houve uma evolução significativa no ordenamento jurídico brasileiro e nas políticas públicas voltadas à causa animal, destacando-se:

- *O fortalecimento do conceito de **bem-estar animal**, que passou a superar a visão meramente sanitária (zoonoses), ampliando a proteção jurídica dos animais;*
- *A ampliação de políticas públicas como **castração, microchipagem, adoção responsável e proteção de animais comunitários**;*
- *O surgimento de legislações municipais e estaduais mais modernas, incluindo programas de apoio a protetores independentes e organizações da sociedade civil, como já observado no próprio município em normas posteriores;*
- *A evolução da legislação federal e estadual com maior rigor na repressão aos maus-tratos e reconhecimento dos animais como seres sencientes.*

Considerando que foi criado em 2021 o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal através da lei municipal nº 4.680, de 19 de maio de 2021, que permanece ativo e atuante na proteção animal, sendo um importante instrumento de participação da sociedade civil na proteção animal,

Considerando por fim que o setor passou recentemente por mudanças como a criação do centro de zoonoses e a transferência da proteção animal da Secretaria de Saúde para a Diretoria de Meio Ambiente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 1) Há, por parte do Poder Executivo, estudos, planejamento ou intenção de revisão e atualização da Lei Municipal nº 3.947, de 13 de agosto de 2008, que dispõe sobre o controle das populações animais e prevenção e controle de zoonoses no Município de Piedade?
- 2) Em caso positivo, qual o estágio atual desses estudos e se há previsão para envio de projeto de lei à Câmara Municipal?
- 3) Em caso negativo, quais as razões para a não atualização da referida legislação, considerando as significativas mudanças normativas e sociais relacionadas à proteção animal ocorridas desde sua edição?
- 4) Caso existam estudos formalizados em andamento, solicita-se o envio de cópia integral do processo administrativo ou documentos correlatos que registrem o estágio atual da referida revisão.

Requeiro, ainda, que se a resposta contiver dados sensíveis em relação a LGPD, sejam devidamente identificados para que possa ser cumprida a legislação de proteção de dados.

Justificativa: A necessidade de revisão pauta-se nos seguintes pontos:

1. **Evolução do Status Jurídico:** Desde 2008, o entendimento de que animais são "seres sencientes" (capazes de sentir dor, medo e alegria) consolidou-se na doutrina e jurisprudência, afastando a visão puramente patrimonialista de "coisa".
2. **Lei Federal nº. 14.064/2020 (Lei Sansão):** Houve um endurecimento significativo nas penas para crimes de maus-tratos contra cães e gatos, o que exige que a legislação municipal esteja em harmonia com os novos parâmetros de fiscalização e sanção.
3. **Maus-tratos e Acumuladores:** O conceito de maus-tratos expandiu-se. Hoje, a negligência e o confinamento inadequado são tratados com maior rigor, exigindo protocolos municipais de intervenção mais claros para casos de acumuladores de animais.

Além disso, a lei nº 3.947/2008 demonstra enfoque predominante em controle sanitário e apreensão de animais, não contemplando de forma adequada instrumentos contemporâneos de gestão humanizada, como programas estruturados de esterilização, políticas de educação ambiental e proteção integrada.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Importante destacar ainda que a referida lei já sofreu alterações pontuais, como no caso do artigo 69, atualizado por legislação posterior, o que evidencia a necessidade de revisão mais ampla e sistemática.

Diante desse cenário, mostra-se essencial avaliar a atualização da legislação municipal, a fim de alinhá-la às melhores práticas de proteção animal, à legislação contemporânea e às demandas da sociedade.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo obter informações oficiais sobre eventual iniciativa do Executivo nesse sentido, permitindo a esta Casa Legislativa acompanhar, propor e colaborar com a modernização da política pública de proteção animal no município.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 24 de abril de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori
Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C9-AF2E-1E2C-40D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 24/04/2026 09:31:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/B8C9-AF2E-1E2C-40D9>